



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 182/2025

**Tipo:** Emenda Modificativa

- 1) O Artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** O Mapa da Transparência das Obras Públicas deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- I - o nome, a finalidade e o endereço completo do local da obra;
- II - o número do contrato administrativo, o ano de sua celebração e os eventuais termos aditivos;
- III - a razão social da empresa contratada e o respectivo número de inscrição no CNPJ;
- IV - a listagem de todos os aditamentos contratuais já realizados, caso tenham ocorrido;
- V - o valor total atualizado do contrato e o prazo de vigência (data de início e previsão de término);
- VI - o estágio de execução da obra, expresso em percentual físico concluído;
- VII - fotografias atualizadas do andamento da obra, publicadas mensalmente."

- 2) O artigo 4º fica numerado artigo 5º e passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 5º** Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação oficial."

### Justificativa:

A modificação do Artigo 2º é necessária para incluir dados essenciais para a fiscalização que já constavam na legislação anterior e não estavam presentes no texto original do PLO, tais como o CNPJ da empresa, o endereço da obra e os termos aditivos. Mantém-se a inovação das fotografias e do percentual de conclusão, criando uma ferramenta completa. Além disso, cria-se um inciso específico para a listagem dos aditamentos contratuais, permitindo que a população fiscalize com clareza quaisquer alterações de valor ou prazo que a obra tenha sofrido ao longo do tempo.



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 50CC-824C-45C8-6611





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Já a alteração do agora Artigo 5º amplia o prazo de vigência (vacatio legis) para 90 dias. Diferente da lei anterior que era apenas textual, a exigência de fotografias mensais e cálculo de percentual demanda adaptação dos sistemas de tecnologia da informação da Prefeitura, tornando o prazo de cumprimento imediato inviável.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2025.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 50CC-824C-45C8-6611